



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE DESPESA Nº 011/GAPDF-  
BABR/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE  
AÉREA DE BRASÍLIA E A EMPRESA  
MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **BASE AÉREA DE BRASÍLIA - BABR**, com sede na Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0006-15, na figura de seu Ordenador de Despesas **ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE Ten Cel Av**, inscrito no CPF sob o n.º 009.483.544-61, portador da Carteira de Identidade n.º 520416 expedida pelo COMAER, conforme publicado no Boletim Interno do GAP-DF n.º 28, de 09 de fevereiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAERNº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU n.º 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.062.431/0001-88, sediada na SCIA, QI. 12, conjunto 1, lote 18, Zona Industrial, Brasília/DF portador do CEP n.º 71.250-410, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.185.230, expedida pela SSP-DF, e CPF n.º 004.253.061-00, tendo em vista o que consta no Processo n.º 67289.002999/2022-37 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/GAPDF-BABR/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n.º 011/GAPDF-BABR/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/03/2024 a 02/03/2025, nos termos do art. 57, inciso *II* da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 31.396,07 (trinta e um mil trezentos e noventa e seis reais e sete centavos)**.

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

PAG Nº 67289.002999/2022-37 - PAG DESMEMBRADO Nº 67282.001621/2023-67

Pregão n.º 079/GAP-DF/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa n.º 011/GAPDF-BABR/2023

1/2

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

Documento: 1º TERMO ADITIVO - CT 011/GAPDF-BABR/2023 - Página 1/3 - Hash MD5: 4597cf8a6417a7a45bda4d524e478424

específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120004;

Fonte de Recursos: 1050000140;

PTRES: 168919;

Natureza das Despesas: 339039;

Plano Interno: A0004340600;

Nota de Empenho: 2023NE001437

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1.** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.1.1.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

---

**ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE Ten Cel Av**  
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

---

**Sr. GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**  
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

---

**MARCIO ANDREY DE ARAUJO 2º Ten QOEA SVA**  
Agente de Controle Interno

---

**FRANCILENE NUNES VIEIRA 2º Ten QOCON ADM**  
Fiscal do Contrato

PAG Nº 67289.002999/2022-37 - PAG DESMEMBRADO Nº 67282.001621/2023-67

Pregão nº 079/GAP-DF/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 011/GAPDF-BABR/2023

2/2

---

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

Documento: 1º TERMO ADITIVO - CT 011/GAPDF-BABR/2023 - Página 2/3 - Hash MD5: 4597cf8a6417a7a45bda4d524e478424



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO - CT 011/GAPDF-BABR/2023
Data/Hora de Criação:	10/01/2024 18:00:18
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	4597cf8a6417a7a45bda4d524e478424
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FRANCILENE NUNES VIEIRA no dia 01/02/2024 às 15:19:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCIO ANDREY DE ARAUJO no dia 01/02/2024 às 16:14:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE no dia 05/02/2024 às 17:16:54 no horário oficial de Brasília.